



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Outubro

Conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Ano III

Paracambi, terça-feira, 22 de outubro de 2024

Edição 1431

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.878, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 =

= D E C R E T A =

Art.1º - Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude das celebrações do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal e Serviços Residenciais Terapêuticos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 21 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.879, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 140.994,68 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6492/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
461	22.01.08.242.0013.1009	3.3.90.39	1.500.0084	6.000,00	-0-
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36	1.500.0084	3.139,52	-0-
2247	22.01.08.244.0016.2101	3.1.90.04	1.500.0084	-0-	9.139,52
2676	22.01.08.244.0016.1165	3.1.90.04	1.660.0287	10.000,00	-0-
2677	22.01.08.244.0016.1165	3.3.90.30	1.660.0287	-0-	10.000,00
813	22.01.08.244.0016.2101	3.3.90.39	1.660.0165	20.000,00	-0-
811	22.01.08.244.0016.2101	3.3.90.30	1.660.0165	-0-	10.000,00
469	22.01.08.244.0016.2101	3.1.90.04	1.660.0165	-0-	10.000,00
2251	22.01.08.244.0016.2313	3.1.90.04	1.661.0269	30.000,00	-0-
803	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.36	1.661.0269	8.227,65	-0-
805	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.39	1.661.0269	3.000,00	-0-
801	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.30	1.661.0269	-0-	41.227,65
2213	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.36	1.660.0274	8.000,00	-0-
2215	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.39	1.660.0274	15.000,00	-0-
2212	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.30	1.660.0274	-0-	23.000,00
795	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.36	1.661.0245	25.000,00	-0-
791	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.30	1.661.0245	-0-	25.000,00
2446	22.01.08.244.0013.1139	3.3.90.39	1.669.0669	12.627,51	-0-
2444	22.01.08.244.0013.1139	3.3.90.30	1.669.0669	-0-	12.627,51
TOTAL				140.994,68	140.994,68

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

1.660.0287 - TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL - FNAS (PROCAD SUAS)

1.660.0165 - BOLSAFAMILIA

1.661.0269 - PAEFI ESTADUAL

1.660.0274 - Bloco de Proteção Especial - MDS

1.661.0245 - Proteção Básica

1.669.0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)